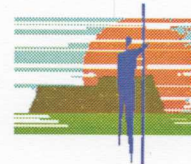




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1520, DE 03 DE JULHO DE 2003.

**Denomina-se Rua Jarcy Teixeira, a via pública
de nº 124 da Vila Batista, nesta cidade.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,**

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

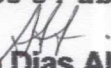
**Art. 1º - Fica denominada de Rua Jarcy Teixeira, a via
pública de nº 124 da Vila Batista, nesta cidade.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2003.**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Antonio Dias Almeida,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural de Prefeitura

03/07/2003

DL